

EDITAL Nº. 01/2025

FACULDADE DE MEDICINA/UFMG

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO

A Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) da Faculdade de Medicina da UFMG torna público, no âmbito desta Unidade, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores técnico administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício na Faculdade de Medicina, observados os requisitos dispostos nos arts. 9º e 11º da referida Resolução;
- 1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será liberado 5 % do total da força de trabalho da Unidade/Órgão, no ano referência;
- 2.2. Para o cálculo da força de trabalho será considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1 As inscrições serão realizadas, pelo candidato, por meio do preenchimento e envio do formulário do Anexo I, para spessoal@medicina.ufmg.br, observado o prazo estabelecido no item 7 deste Edital;

- 3.1.2 O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);
- 3.1.3 O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação;
- 3.1.4 A Comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à atuação da Comissão;
- 3.1.5 Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado;
- 3.1.6 As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas via e-mail e página da Faculdade de Medicina, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

3.2 DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS

- 3.2.1 A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candidatos, no formulário de inscrição, pela Comissão interna do PLAD;
- 3.2.2 A Comissão interna do PLAD contará com o apoio do setor de pessoal para conferência dos dados, e havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

3.3 DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.3.1 Para classificação dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no barema constante do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 3.3.2 A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;
- 3.3.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;
- 3.3.4 Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 3 deste edital, comporão lista de excedentes;
- 3.3.5 A Comissão interna do PLAD poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste edital.

4 DO RESULTADO

- 4.1 O resultado final da seleção será divulgado, via e-mail e página da Faculdade de Medicina, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.
- 4.2 O resultado final será divulgado pela Comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a relação dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste edital e dos candidatos excedentes.
- 4.3 A Comissão interna do PLAD poderá, na vigência deste edital, promover chamadas de candidatos excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:
 - I- Desistência formal de candidato classificado;
 - II- Ilegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício requerido.

5 DOS RECURSOS

- 5.1 Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital, em face:
 - I. Do Edital e seus anexos;
 - II. Das inscrições indeferidas;
 - III. Do resultado do processo seletivo.
- 5.2 Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:
 - I. por escrito;
 - II. dentro do prazo;
 - III. pela Comissão interna do PLAD;
 - IV. apresentado por quem seja legitimado;
 - V. mediante envio, por meio de correio eletrônico para spessoal@medicina.ufmg.br.

5.5 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão interna do PLAD determinará a realização de diligências que entender necessárias.

6 DO CRONOGRAMA

- 6.1 É parte integrante do presente Edital, o cronograma apresentado no Quadro1 a seguir:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ETAPAS	Datas
Período de recurso em face do Edital	14/10/2025 a 21/10/2025
Período das inscrições	22/10/2025 a 05/11/2025
Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas.	06/11/2025
Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições.	06/11/2025 a 13/11/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos, em face da lista de inscrições;	17/11/2025
Divulgação da lista final das inscrições deferidas.	17/11/2025
Publicação do resultado da classificação	05/12/2025
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação	05/12/2025 a 12/12/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação;	15/12/2025
Divulgação do resultado final da classificação	15/12/2025

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito desta Unidade/Órgão, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS.
- 7.2 A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, seu afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.
- 7.3 O prazo de validade do presente Edital inicia-se na data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.
- 7.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar no. 01/2023.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2025.

Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento da Faculdade de Medicina.

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para participação de processo seletivo para concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS)

DADOS	
Nome:	Idade:
SIAPE:	Matrícula UFMG:
Cargo efetivo:	E-mail:
Telefone(s) para contato:	
Tempo de serviço, em anos, no cargo que ocupa na UFMG:	
Qual o seu regime de trabalho?	☐ 40 horas semanais; ☐ 30 horas semanais; ☐ 25 horas semanais; ☐ 20 horas semanais; ☐ Outro: ___ horas semanais.
Qual a sua titulação atual?	☐ graduado ☐ especialista ☐ mestre ☐ doutor
Você já obteve afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ?	☐ Não ☐ Sim Se sim, qual o tempo em anos, desde a concessão do último afastamento? _____
Correlação da ação de desenvolvimento pretendida com o ambiente organizacional (Vide tabela do Decreto:	☐ Direta ☐ Indireta
INTENÇÕES	
Tipo de Ação pretendida:	☐ Afastamento ☐ Ação Desenvolvimento em Serviço - ADS
Prorrogação:	☐ Não ☐ Sim - 1º prorrogação ☐ Sim - 2º prorrogação ☐ Sim - 3º prorrogação
Período previsto para o desenvolvimento da Ação de Desenvolvimento pretendida	Início: ____/____/2024 Fim: ____/____/2024
Titulação objeto da solicitação	
Resultado da última Avaliação de Desempenho (0 a 100)	
Modalidade da Ação de Desenvolvimento pretendida	☐ Presencial em local distante acima mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação ☐ Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação ☐ Semipresencial; ☐ À distância.
Cidade onde pretende realizar a ação de desenvolvimento	

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Belo Horizonte, XX de xxxxxxxxxxxxxx de XXXX

ASSINATURA DO INTERESSADO